



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
7 DE OUTUBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.590**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
PREVIPALMAS.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 588, DE 7 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 586, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.586, de 30 de setembro de 2020, que exonera JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO do cargo de Gerente de Eventos – DAS-7, na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 157/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2018007388, para conceder o Abono de Permanência ao servidor ORLANDO BIZERRA SOUZA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 02/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 144/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020040321, para conceder prorrogação de licença de interesse particular a servidora efetiva, ANA CLAUDIA TAVARES DIAS, no período de 04/09/2020 a 04/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 387, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

#### RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 320/2020/AEJ/SEPLAD, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, nos autos do processo administrativo de n.º 2020035840, para CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora efetiva, ANA MARIA LAGE RABELO, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula nº 274142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, a servidora obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Processo nº: 2020022675

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 065/2020, sucedido em 18/08/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA		CNPJ: 04.038.078/0001-56			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 6,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO PRÓPRIA EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ER Engenharia e Mineração	2.862 m³	R\$ 90,02	R\$ 257.637,24

02	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO PRÓPRIA EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ER Engenharia e Mineração	3.733 m³	R\$ 73,87	R\$ 275.756,71
EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME				CNPJ: 07.251.412/0001-43	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO PRÓPRIA EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Gramprata	4.000 m³	R\$ 74,75	R\$ 299.000,00

Palmas -TO, 07 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 EXCLUSIVO ME / EPP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de outubro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 096/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para a fabricação e instalação de tanque rede para criação de alevinos, e atender as necessidades do empreendimento beneficiário pelo Projeto Desenvolve Palmas, especialmente o BOM PEIXE, instruído no processo nº 2020025337. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas – TO, 07 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## PLANO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

### PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 105/2020/SEISP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 137/2020, firmado com a empresa TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.904/0001-70, Processo nº 2020003197, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gabiões tipo caixa e colchão reno, manta de geotêxtil, para conclusão da descarga da rede de águas pluviais da Avenida LO-31 e conclusão da obra de drenagem da Quadra ARSE 132 antiga (1306 Sul), no Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	304811/D-TO	413040367

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0526, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2020, Processo nº 2020016767, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, cujo objeto é reforma parcial da E.M Paulo Freire, localizada na 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0614, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2020000001	R\$ 44.463,21	R\$ 10.271,00	R\$ 54.734,21
2	ACE Antônio Gonçalves	2020000004	R\$ 3.624,03	R\$ 837,15	R\$ 4.461,18
3	ACE - ETI Arse 132	2020000006	R\$ 16.319,91	R\$ 3.769,90	R\$ 20.089,81
4	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2020000008	R\$ 18.634,77	R\$ 4.304,63	R\$ 22.939,40
5	ACE - ETI Caroline Campelo	2020000011	R\$ 11.658,79	R\$ 582,94	R\$ 12.241,73
6	ACE Darcy Ribeiro	2020000015	R\$ 13.718,45	R\$ 3.168,96	R\$ 16.887,41
7	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2020000018	R\$ 17.488,18	R\$ 4.039,77	R\$ 21.527,95
8	ACE Jorge Amado	2020000022	R\$ 11.658,79	R\$ 582,94	R\$ 12.241,73
9	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	R\$ 17.488,18	R\$ 4.039,77	R\$ 21.527,95
10	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	2020000028	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
11	ACE Mestre Pacifico	2020000032	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
12	ACE Professora Sávila Fernandes	2020000039	R\$ 11.658,79	R\$ 582,94	R\$ 12.241,73
13	ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	2020000040	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
14	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2020000041	R\$ 11.658,79	R\$ 582,94	R\$ 12.241,73
15	CMEI Ciranda Cirandinha	2020000056	R\$ 2.886,24	R\$ 666,72	R\$ 3.552,96
TOTAL GERAL			R\$ 198.746,30	R\$ 37.469,43	R\$ 236.215,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0615,  
02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reestruturação física nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Benedita Galvão	33.50.39	2020045502	R\$ 27.989,28
TOTAL GERAL				R\$ 27.989,28

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365 e 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0616,  
02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Padre Josimo	2020000036	44.50.52	R\$ 15.400,00
TOTAL				R\$ 15.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0619,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020, Processo nº 2020008993, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é retirada e instalação de reservatório metálico de 10.000 Litros com coluna cheia e com reservatório semienterrado de 5.000 Litros no CMEI CRIANÇA FELIZ, localizada na Rua SF 26, APM 02 e 03, setor santa fé, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0620,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2020, Processo nº 2020018066, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é o projeto de prevenção e combate a incêndio na E.M Aurelio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020, Processo nº 2020008993, firmado com a empresa WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, cujo objeto é instalação de reservatório semi-enterrado na E.M PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, localizada na Rua 30, APM 06, aurenly III, Palmas/TO

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0638,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº

18/2020, Processo nº 2020011661, firmado com a empresa PI PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.746.782/0001-69, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema para captação de energia solar de 40,92~41,54 KWP na E.M Thiago Barbosa, localizada na Av. Goias s/n APM 05 Jardim Aurenli II, Palmas/TO

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777
SUPLENTE	Wellely Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0639,  
02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reestruturação física nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Olga Benário	33.50.39	2020045506	R\$ 1.507,28
TOTAL GERAL				R\$ 1.507,28

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365 e 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0644,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2020, Processo nº 2020020148, firmado com a empresa HIKARI CONSTUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalação de carpete em piso e isolamento acústico nas paredes do auditório na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11, APM 07 Setor Santa fé, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148899/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Fernanda Larissa Leitão Sousa	A87186-9	413019391

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2019, do procedimento licitatório nº 2019044445/2019, na modalidade Tomada de Preço n. 01, cujo objeto é reforma Parcial (substituição do telhado e rede elétrica da Escola Municipal Paulo Freire), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.303, de 12 de agosto de 2019.

Onde se lê:  
Vigência 31 de dezembro de 2019

Leia-se:  
Vigência 04/04/2020.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2020.

Neusa de Souza Magri  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.  
CMEI SONHO DE CRIANÇA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.910,20 (Treze mil novecentos e dez reais e vinte centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$: 12.563,75 (Doze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 1.054,20 (Um mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.943,10 (oito mil e novecentos e quarenta e três dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020026688, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 07 de outubro de 2020.

Edneia Florentino Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
CMEI FONTES DO SABER**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber torna público para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 2.655,48 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de 1.456,40 (mil quatro centos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), CASA DE CARNE CENTRAL com o valor total de R\$ 10.073,70 (dez mil setenta e três reais e setenta centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 4.131,734 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020029090, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar para os alunos desta Unidade de Ensino

Palmas/TO, 07 de outubro de 2020.

Francineide Gomes dos Santos Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E

ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 88.964,44 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020009009, tendo como objeto a aquisição de computadores e nobreak.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2020.

Madian Rocha Moreira  
Presidente d Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020.**

PROCESSO Nº: 2020022209.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP.  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.  
CONTRATADA proponente ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.324.471/0001-74. OBJETO: Aquisição de nobreak e computadores.  
VALOR TOTAL: 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020016767. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546. Natureza da despesa: 33.50.52. Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 2 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Srª. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI ME, por seu representante legal o Sr. o Sr. Magnun Ramos da Silva, CPF n. 019.482.361-09, RG n. 778.012 SSP TO, residente e domiciliado em Palmas/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO Nº: 2020029791  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E TELEVISORES  
VALOR TOTAL: R\$ 27.855,25 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 202002979.  
RECURSOS:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059; Natureza da despesa: 44.50.51; FONTE: 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PRAPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO Nº 6/2020**

PROCESSO: 2020037605  
ESPÉCIE: Adesão ao Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2020  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde  
CONVENIADO: Banco do Brasil S/A.  
OBJETO: Adesão aos serviços enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda do Contrato nº 006/2020.  
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, representado por Valéria Silva Paranaguá, portadora de RG nº 1.217.876 - SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 364.225.681-34, e Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por Whelen Gonçalves de Arruda Leite, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, RG nº 945815 SSP/MT, Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSV NE 61 A, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADALIA GONÇALVES CARVALHO	AL 17 A, LOTE 21 – 504 NORTE	276.370.501-49	008321

Palmas - TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALMERINDA DE OLIVEIRA LUZ	ARNE 61 AL 01 QD 09 LT 09	375.513.476-34	008312
ALMERINDA DE OLIVEIRA LUZ	ARNE AL 06 QD 08 LT 16 C/ AL 07 – 504 NORTE	375.513.476-34	008301
NILCEIA MARTINS BENVINDO	ARSO 62 AL 16 QI 10 LT 01	488.287.771-68	008085
ORLANDO SILVA OLIVEIRA	ARNE 61 AL 7 QD 3 LT 02 C/ AL 22 – 504 NORTE	194.135.721-00	017295
VICENTE DE PAULO MACHADO JUNIOR	ARNE 61 AL 17 QD 13 LT 6 – 504 NORTE	278.471.441-15	008317
WALDIR DA FONSECA ARAUJO	TAQ 5 A ET FL 01 AV 01 QD 33 LT 32	505.586.173-87	013010

Palmas - TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mata alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CARMITO LUIZ DE ALBUQUERQUE	JD. AURENY III RUA 44 QD 142 LT 24	348.266.881-72	018770
CLAUDIMARA FARIAS DA LUZ	ARNE 61 AL 7 QD 04 LT 05 – 504 NORTE	495.169.220-15	017296
ESPOLIO DE ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO	ARSO 45, RUA 11 QI 12 LT 25	099.669.191-04	007517
ESPOLIO DE MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	JD. AURENY III RUA 46 QD 173 LT 20	143.821.641-88	018777
ESPOLIO DE MARILIA G. PINTO CORDEIRO M. TEIXEIRA	TAQUARUSSU RUA 28 QD 68 LT 02	572.848.659-20	012852
ESPOLIO DE RAIMUNDO DE SOUSA NETO	ARSO 45 RUA 11 QI 12 LT 28	015.897.845-91	022034
IRANETE PEREIRA FONSECA	JD. AURENY III RUA 44 QD 171 LT 10	868.805.941-15	018766

JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA	ASCU NE 60 RUA 5 B C/ 2 LT 16 – 502 NORTE	006.410.501-60	008307
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LEAL	JD. AURENY III RUA 48 QD 128 LT 07	734.153.593-87	018785
MARISTELA CÉZAR NOGUEIRA	JD. AURENY III RUA 46 QD 172 LT 09	419.571.801-53	018776
MARTA SOLANGE OLIVEIRA DE ARAUJO	JD. AURENY III RUA 44 QD 126 LT 08	439.763.363-00	018771
MIGUEL ALVES GOMES	TAQ. 5 A ET FL 01 RUA 02 QD 32 LT 24	070.886.391-49	012732
WILLIAM JOSÉ SILVA	JD. AURENY III RUA 48 QD 129 LT 25	995.544.021-04	018786

Palmas – TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mata alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DANIELE CARDOSO ROSA	TAQ. 5 A ET FL 01 RUA 01 QD 34 LT 08	449.311.582-34	013003
MARIZIA CANDIDA MOREIRA	TAQ. 5 A ET FL 01 AV P 01 QD 43 LT 25	413.961.461-72	013024

Palmas - TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LIVIA MARIA BARBOSA ASSUMPCÃO	ARSE 51 AL 13 QI F LT 05	003.774.381-38	008578
WELLINGTON NUNES DA SILVA ALVES	ARSO 121 QI 20 LT 14 AL 24	919.013.911-91	015335

Palmas - TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 32, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA MARILENE DA SILVEIRA	AL 14 QI F LT 01 C/ AL 03	136.781.401-49	009975

Palmas - TO, 05 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDIO LUIZ DAME SAYÃO LOBATO, Matrícula 156581 (TITULAR) e THIAGO MOREIRA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 15.3801 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar serviços inseminação artificial em tempo fixo (IATF) bovinos para os produtores rurais do Município de Palmas/TO.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2020017944	ARAÚJO E MESQUITA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	36.566.284/00001-25	002/2020

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representado pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 e CPF nº 613.031.861-87, residente e domiciliado nesta capital.

NOTIFICADA: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391/0001-74, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 1, Conjunto 04, Lote 32, neste ato representado pelo

senhor GIULIANO ANDRÉS BORGES VITORINO, CPF/MF nº 021.590.691-83, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram o Contrato de Aquisição nº 060/2019, em 22 de novembro de 2019, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

A notificada vem descumprindo a CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, especificamente na subcláusula 2.3. Prazo para a Entrega/Execução: 20 (vinte) dias após a data da entrega da Nota de Empenho para Empresa Vencedora do Certame.

O que não ocorreu até a presente data, mesmo a Nota de Empenho tendo sido entregue em novembro de 2019 e já tendo sido notificada em 02 de setembro do corrente ano, conforme Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.571 de 09 de setembro de 2020.

Após a referida Notificação, foi requerido pela empresa na data de 27 de agosto através de Ofício, a prorrogação do prazo em 25 (vinte e cinco) dias para entrega do produto, o que até a presente data se passado mais de 30 (trinta) dias do prazo solicitado ainda não aconteceu.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula décima quarta.

A inexecução do contrato administrativo ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária e; d) declaração de inidoneidade.

As sanções, de acordo com a norma em questão, poderão então ser aplicadas de forma isolada ou conjunta, sendo dirigidas estritamente ao particular contratado e alusivas a procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, solicitamos à empresa Notificada, que promova a entrega dos objetos de aquisição do contrato, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na Lei de Licitações e Contratos, e que envie a esta Secretaria no prazo de 72 horas, justificativa plausível pela ausência do cumprimento do prazo de entrega.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Social  
Ato nº 3 – DSG, DOM nº 2.401  
NOTIFICANTE

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

**PORTARIA Nº 008/GAB/SECRES/DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 820 – DSG, de 16 de dezembro de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.392 de 16 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper 24 (vinte quatro dias) dias do gozo de férias da servidora Marizângela Souza Reis, matrícula funcional nº 314431, anteriormente marcada para o período de 01/10/2020 a 25/10/2020, referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 a 25/08/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 28/12/2020 a 20/01/2021. A interrupção do direito do benefício se faz necessário em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020, com seus efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2020.

Tiago Modesto Costa  
Secretário

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 103/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – PROMIC 2019 e Editais de retificação 001/2020 - FCP e Nº 010/2020 – FCP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Eliane Cristina Costa de Oliveira, matrícula 296151 (Titular) e Antônio Filho da Silva Machado, matrícula 311221 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC:

Nº	Processo	Objeto	Patrocinado (a)	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
1	2020039683	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CIRCUITO OFICINEIRO – OFICINA DE FORMATAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Ronaldo Coelho Teixeira	397.697.121-91	043/2020/FCP
2	2020039680	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto IMPACTO LATINO 'CON SABOR', conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Natalina Moretto	25.976.617/0001-78	044/2020/FCP
3	2020039687	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CIRCUITO POPULAR DE OFICINAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Alexandre Santiago Filho	148.527.901-68	045/2020/FCP
4	2020039703	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DO CD "RIO MESMO CHORANDO", conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Humberto Carlos Pereira dos Santos 07691685823	17.622.537/0001-96	046/2020/FCP
5	2020039690	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto EXTRATIVISMO E ARTESANATO SUSTENTÁVEL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Clube do Artesanato de Taquaruna	27.810.121/0001-55	047/2020/FCP
6	2020039675	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Irma Cristina Silva Galhardo	440.405.201-49	048/2020/FCP
7	2020039684	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TRAÇOS E CORES DO CERRADO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Marcos Ricardo Dutra 76045749120	14.719.032/0001-56	049/2020/FCP
8	2020039670	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto FEIRA DE CÁ – KEILA LIPE INTERPRETA SUCESSOS DA MÚSICA POPULAR TOCANTINENSE NAS FEIRAS DE PALMAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Humberto Carlos Pereira dos Santos 07691685823	17.622.537/0001-96	050/2020/FCP
9	2020039708	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MOSTRA HIPERFIÇÃO DE LITERATURA E REDES SOCIAIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Associação Casa da Ânfore	09.169.589/0001-20	051/2020/FCP
10	2020039672	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ACESSO AO ÉXITO – IMAGINÁRIO MUNDO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Mateus Barbosa Pereira	028.693.341-17	052/2020/FCP
11	2020039679	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CAFÉ COM VIOLA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Daniela Aires Borges	001.071.141-43	053/2020/FCP
12	2020039677	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto SOU DO BARRIO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Esdras Estevão Melo de Campos	698.796.211-15	054/2020/FCP

13	2020039695	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PALMAS DIGITAL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Nelcem Fernandes	719.654.911-20	055/2020/FCP
14	2020039696	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MAGDALA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Malusa Adelines Lopes da Silva 01735258110	22.144.334/0001-71	056/2020/FCP
15	2020039693	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM JUIJUBAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Veridiana De Cassia Barreto Cesarino 03175292933	031.752.929-33	057/2020/FCP
16	2020039694	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ENTRECruzamento DE IDEIAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Solange Alves da Silva	126.246.538-99	058/2020/FCP

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula 413017621 (Titular) e Fabio Oliveira Santos, matrícula 413019576 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC:

Nº	Processo	Objeto	Patrocinado (a)	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
17	2020039698	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto LIVRO REPORTAGEM BANCA EXPOSTA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Lauane Silva dos Santos	026.839.812-79	059/2020/FCP
18	2020039701	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto AMOROSAMENTE, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	José Sebastião Pinheiro de Souza	069.625.561-87	060/2020/FCP
19	2020039705	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto "HOMEM DE UMA ALMA SÓ", conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Associação Contáguas – Cia de Dança e Teatro	03.222.689/0001-97	061/2020/FCP
20	2020039688	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto LITERATURA E EXPRESSÃO: A POESIA EM MOVIMENTO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	05.529.563/0001-95	062/2020/FCP
21	2020039691	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TE ATUA: A RETOMADA DA ESSÊNCIA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Thiago Henrique Omena	340.555.368-79	063/2020/FCP
22	2020039699	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto QUADRO ANIMADO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Erick Henrique Silva Góes	736.692.963-87	064/2020/FCP
23	2020039702	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto PARARAS DE CURJUM, UMA VIAGEM PELO TO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Instituto Arte Educacional Utambor	09.442.157/0001-41	065/2020/FCP
24	2020039666	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto BAQUE MULHER POR TONS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Thaínes Fernandes Cunha	750.109.171-49	066/2020/FCP
25	2020039707	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TOCA FM – FESTIVAL DE MULHERES DO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	030.645.721-05	067/2020/FCP
26	2020039686	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto DANÇA CRATIVA: CONTEXTUALIZAR, APRECIAR E PRATICAR, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Lubliana Silva Moreira Siqueira	004.682.091-40	068/2020/FCP
27	2020039704	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GARRAS AFARIAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Erick Henrique Silva Góes	736.692.963-87	069/2020/FCP
28	2020039706	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CENA INFANTIL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas – Cia Cenaberta	16.739.827/0001-51	070/2020/FCP
29	2020039697	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CORAL ROSA (CANTO CORAL), conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Estado do Tocantins	04.797.524/0001-06	071/2020/FCP
30	2020039688	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ARTE INTEGRAL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Esdras Estevão Melo de Campos	698.796.211-15	072/2020/FCP
31	2020039662	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MÚSICA DE EXPRESSÃO TOCANTINENSE PELAS ESCOLAS E PRAÇAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Agulha Cenas – Coletivo De Criação Cênica Ltda	19.772.791/0001-04	073/2020/FCP
32	2020039673	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto "TE AMO PALMAS" conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	M5 Produção Musical - Eireli	13.982.841/0001-93	075/2020/FCP
33	2020039700	Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MONTAGEM DE ESPETÁCULO "SÓ MARIA É DAQUI" conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.	Josely Lucelia Barros de Aquino Rocha 05165586200	29.916.922/0001-25	076/2020/FCP

Art. 3º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 043/2020/FCP

PROCESSO: 2020039683

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADO: RONALDO COELHO TEIXEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CIRCUITO OFICINEIRO – OFICINA DE FORMATAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 23.808,64 (vinte e três mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039683 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas

e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21516 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Ronaldo Coelho Teixeira, CPF: 397.697.121-91 e RG: 2394719 SSP/GO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 044/2020/FCP

PROCESSO: 2020039680

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: NATALINA MORETTO 02454024896

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto IMPACTO LATINO “CON SABOR”, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039680 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21526 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; NATALINA MORETTO 02454024896, inscrita no CNPJ sob o nº 25.976.617/0001-78, representada pela Srª. Natalina Moretto, portadora do RG nº 1.386.038 SSP/TO, CPF/MF nº 024.540.248-96, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 045/2020/FCP

PROCESSO: 2020039687

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: ALEXANDRE SANTIAGO FILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CIRCUITO POPULAR DE OFICINAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039687 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21518 de 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Alexandre Santiago Filho, portador do RG nº 528666 SSP/GO, CPF/MF nº 148.927.901-68, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 046/2020/FCP

PROCESSO: 2020039703

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 07691685823

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GRAVAÇÃO E Prensagem do CD "RIO MESMO CHORANDO", conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039703 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 - Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21508 de 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 07691685823, inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.537/0001-96, representada pelo Sr. Humberto Carlos Pereira dos Santos, portador do RG nº 713.106 SSP/TO, CPF/MF nº 076.916.858-23, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 047/2020/FCP

PROCESSO: 2020039690

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto EXTRATIVISMO E ARTESANATO SUSTENTÁVEL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039690 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 - Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21505 de 1º de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.121/0001-55, representada pela Srª. Leila Beatriz Oliveira Reis, portador do RG nº 1.244.793 SSP/TO, CPF nº 252.128.932-91, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 048/2020/FCP

PROCESSO: 2020039675

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039675 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 - Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21529 de 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Irma Cristina Silva Galhardo, portadora do RG: 1.073.024 SSP/TO e CPF nº 440.405.201-49, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 049/2020/FCP

PROCESSO: 2020039684

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: MARCOS RICARDO DUTRA 76045749120

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TRAÇOS E CORES DO CERRADO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039684 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 - Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21515 de 1º de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu

presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; MARCOS RICARDO DUTRA 76045749120, inscrita no CNPJ sob o nº 14.719.032/0001-56, representada pelo Sr. Marcos Ricardo Dutra, portador do RG nº 370.818 SSP/TO, CPF nº 760.457.491-20, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 050/2020/FCP

PROCESSO: 2020039670  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADA: HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 07691685823  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto FEIRA DE CÂ – KEILA LIPE INTERPRETA SUCESSOS DA MÚSICA POPULAR TOCANTINENSE NAS FEIRAS DE PALMAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039670 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21530 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 07691685823, inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.537/0001-96, representada pelo Sr. Humberto Carlos Pereira dos Santos, portador do RG nº 713.106 SSP/TO, CPF/MF nº 076.916.858-23, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 051/2020/FCP

PROCESSO: 2020039708  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ÁRVORE  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MOSTRA HIPERFICÇÃO DE LITERATURA E REDES SOCIAIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039708 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21500 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu

presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; ASSOCIAÇÃO CASA DA ÁRVORE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.589/0001-20, representada pela Srª. Rozane de Souza Dias, portadora do RG nº 252956564 SSP/SP, CPF nº 237.846.526-20, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 052/2020/FCP

PROCESSO: 2020039672  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADA: MATEUS BARBOSA PEREIRA  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ACESSO AO ÊXITO – IMAGINÁRIO MUNDO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039672 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21523 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Mateus Barbosa Pereira, portador do CPF nº 028.693.341-17 e RG: 1.328.022 SSP/TO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 053/2020/FCP

PROCESSO: 2020039679  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADA: DANIELLA AIRES BORGES  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CAFÉ COM VIOLA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039679 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21532 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Daniella Aires Borges, portadora do RG: 626.965 SSP /TO e CPF nº 001.071.141-43, pela Patrocinada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 054/2020/FCP**

PROCESSO: 2020039677  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADO: ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto SOU DO BARRO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039677 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21531 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Esdras Estevão Melo de Campos, inscrito no CPF: 698.796.211-15 e RG: 299.675 SSP/TO, pelo Patrocinado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 055/2020/FCP**

PROCESSO: 2020039695  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADO: NIELCEM FERNANDES  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PALMAS DIGITAL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.815,00 (dezesete mil oitocentos e quinze reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039695 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21511 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Nielcem Fernandes, inscrito no CPF: 719.654.911-20 e RG: 309.045 SSP/TO, pelo Patrocinado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 056/2020/FCP**

PROCESSO: 2020039696  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA 01735259110  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MAGDALA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039696 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21504 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA 01735259110, inscrita no CNPJ sob nº 22.144.334/0001-71, representada pela Srª. Malusa Adelides Lopes da Silva, portadora do RG nº 438151 SSP/TO, CPF nº 017.352.591-10, pela Patrocinada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 057/2020/FCP**

PROCESSO: 2020039693  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
 PATROCINADA: VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM JUJUBAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039693 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21521 de 01 de outubro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933, CNPJ: 18.629.074/0001-57, representada pela Srª. Veridiana de Cassia Barreto Cesarino, portadora do RG 8.542.398 SSP/MG e CPF 031.752.929-33, pela Patrocinada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 058/2020/FCP**

PROCESSO: 2020039694  
 ESPÉCIE: Patrocínio  
 PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: SOLANGE ALVES DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ENTRECruzamento DE IDEIAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039694 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21519 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Solange Alves da Silva, portadora do RG: 1385987 SSP/TO e CPF 126.246.538-99, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 059/2020/FCP

PROCESSO: 2020039698

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: LAUANE SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto LIVRO REPORTAGEM BANCA EXPOSTA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039698 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21514 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Lauane Silva dos Santos, portadora do RG: 1.446.917 SSP/TO e CPF: 026.839.812-79, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 060/2020/FCP

PROCESSO: 2020039701

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADO: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto AMOROSAMENTE, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039701 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21506 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; José Sebastião Pinheiro de Souza, CPF: 069.625.561-87 e RG: 352430 SSP/GO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 061/2020/FCP

PROCESSO: 2020039705

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS – CIA DE DANÇA E TEATRO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto "HOMEM DE UMA ALMA SÓ", conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 24.988,20 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039705 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21507 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS – CIA DE DANÇA E TEATRO, CNPJ: 03.222.689/0001-97, representado pela Srª. Meire Maria Monteiro dos Reis, portadora do RG 1.104.399 SSP/TO e CPF 352.049.231-87, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 062/2020/FCP

PROCESSO: 2020039668

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto LITERATURA E EXPRESSÃO: A POESIA EM MOVIMENTO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039668 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21514 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ: 05.529.563/0001-95, representada pela Srª. Cinthia Gomes de Abreu, portadora do RG 295080772 SSP/SP e CPF 001.079.691-65, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 063/2020/FCP

PROCESSO: 2020039691

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADO: THIAGO HENRIQUE OMENA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TE AITUA: A RETOMADA DA ESSÊNCIA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039691 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21522 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Thiago Henrique Omena, portador do RG 13572081 SSP/MG e CPF 340.555.368-79, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 064/2020/FCP

PROCESSO: 2020039689

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADO: ERICK HENRIQUE SILVA GÓESS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto QUADRO ANIMADO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC

2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039689 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21510 de 1º de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Erick Henrique Silva Góes, inscrito no CPF: 736.692.963-87, RG: 1.613.542 SSP/TO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 065/2020/FCP

PROCESSO: 2020039702

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto PALAVRAS DE CURUMIM, UMA VIAGEM PELO TO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039702 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21502 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ: 09.442.157/0001-41, representado pela Srª. Graziela Macedo Cortez, RG 332.085 SSP/TO e CPF 409.771.101-68, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 066/2020/FCP

PROCESSO: 2020039666

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: THAFNES FERNANDES CUNHA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto BAQUE MULHER POR TODAS!, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo



Administrativo nº 2020039666 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21524 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Thafnes Fernandes Cunha, portadora do RG 5535350 SSP/GO e CPF 750.109.171-49, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 067/2020/FCP

PROCESSO: 2020039707

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto TOCA FM – FESTIVAL DE MULHERES DO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039707 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21509 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, inscrita no CPF: 030.645.721-05, RG: 810.554 SSP/TO, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 068/2020/FCP

PROCESSO: 2020039686

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto DANÇA CRIATIVA: CONTEXTUALIZAR, APRECIAR E PRATICAR, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil reais e oitocentos reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039686 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21520 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Liubliana Silva Moreira Siqueira, portadora do RG: 742.075 SSP/TO e CPF: 004.682.091-40, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 069/2020/FCP

PROCESSO: 2020039704

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADO: ERICK HENRIQUE SILVA GÓES

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto GARRAS AFIADAS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039704 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21512 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Erick Henrique Silva Góes, CPF: 736.692.963-87, RG: 1.613.542 SSP/TO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 70/2020/FCP

PROCESSO: 2020039706

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CIA CENABERTA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CENA INFANTIL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039706 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21501 de 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CIA CENABERTA, inscrita no CNPJ: 16.739.827/0001-51, representada pelo Sr. Claudio Nogueira Carneiro, portador do RG 199738 SSP/TO e CPF 645.197.751-91, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 071/2020/FCP

PROCESSO: 2020039697  
ESPÉCIE: Patrocínio  
PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
PATROCINADA: LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CORAL ROSA (CANTO CORAL), conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039697 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21503 de 1º de outubro de 2020.  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30/11/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 04.797.524/0001-06, representada pela Srª. Mônica Luzia Marquês, portadora do RG 4.540.655 SSP/MG e CPF 721.442.546-72, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 072/2020/FCP

PROCESSO: 2020039688  
ESPÉCIE: Patrocínio  
PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
PATROCINADO: ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto ARTE INTEGRAL, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039688 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21513 de 1º de outubro de 2020.  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; Esdras Estevão Melo de Campos, inscrito no CPF: 698.796.211-15 e RG: 299.675 SSP/TO, pelo Patrocinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 073/2020/FCP

PROCESSO: 2020039662  
ESPÉCIE: Patrocínio  
PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
PATROCINADA: AGULHA CENAS – COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO – “TUMBEIROS”, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039662 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21528 de 01 de outubro de 2020.  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; AGULHA CENAS – COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.772.791/0001-04, representada pela Sra. Renata dos Santos Souza Oliveira, portadora do RG 656256 SSP/TO e CPF 033.681.681-26, pela Patrocinada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 075/2020/FCP

PROCESSO: 2020039673  
ESPÉCIE: Patrocínio  
PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.  
PATROCINADA: M5 PRODUÇÃO MUSICAL - EIRELI  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto “TE AMO PALMAS” conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039673 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21525 de 01 de outubro de 2020.  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Patrocinadora; M5 PRODUÇÃO MUSICAL - EIRELI A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.841/0001-93, representada pela Sra. Marcia Oliveira da Silva, portadora do RG 344.343 SSP/TO e CPF 977.449.721-04, pela Patrocinada.

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**Processo nº.....: 2020035950**

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada em sanitização.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2020** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020035950, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de empresa especializada em sanitização, atendendo as demandas do no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$10.701,60 (Dez mil e setecentos e um reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501, natureza da despesa: 33.90.39, fonte: 005000103, ficha: 20201074.

Palmas, aos 06 de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 076/2020/FCP

PROCESSO: 2020039700

ESPÉCIE: Patrocínio

PATROCINADORA: Fundação Cultural de Palmas por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

PATROCINADA: JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA 65165586200 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto MONTAGEM DE ESPETÁCULO “SÓ MARIA É DAQUI” conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 24.792,79 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/FCP/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 137/2007 e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020039700 que integra este Instrumento independentemente de qualquer transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.1114.2723 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de 603090103, conforme Nota de Empenho nº 21517 de 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34 pela Patrocinadora, JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA 65165586200, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.922/0001-25, representada pela Srª. Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha, portadora do RG 1489935-3 SSP/AM e CPF 651.655.862-00, pela Patrocinada.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 279/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato Nº011/2020, referente ao Processo nº 2020035950, que versa sobre a contratação de serviço de sanitização predial no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

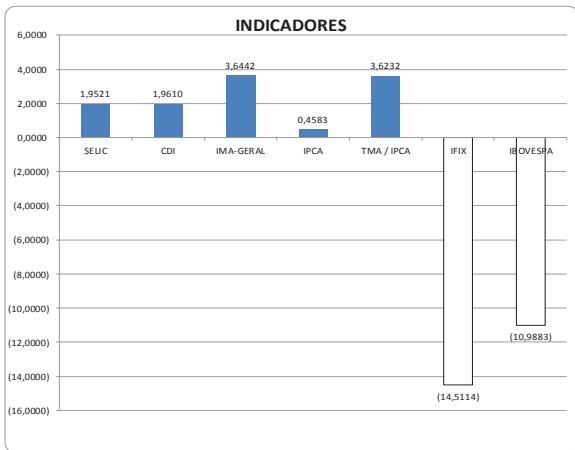
PROCESSO: 2020035950  
 ESPÉCIE: Contratação de serviço de sanitização predial  
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização predial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas  
 VALOR TOTAL: R\$10.701,60 (Dez mil e setecentos e um reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 011/2020.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, representada pela sua Procuradora, Sra. MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

**RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JULHO/2020.**

**INDICADORES FINANCEIROS**

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795 (3,7600)	1,6300	
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341 (3,6700)	8,4200	
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388 (15,8500)	(29,9000)	
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145 4,3900	10,2500	
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442 2,0800	8,5700	
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083 5,5900	8,7600	
jul/20	0,1943	0,1943	1,7380	0,3600	0,8516 (2,6100)	8,2700	
ago/20							
set/20							
out/20							
nov/20							
dez/20							
<b>Acumulado 2020</b>	<b>1,9521</b>	<b>1,9610</b>	<b>3,6442</b>	<b>0,4583</b>	<b>3,6232 (14,5114)</b>	<b>(10,9883)</b>	



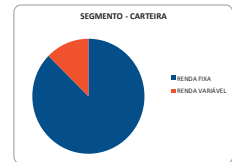
**JULHO – DATA BASE 31/07/2020.**

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,43%	21.302.883,61	0,00	0,00	0,00	0,00	21.354.234,50
CAIXA FI BRASIL IDKA 12A RF LP	2,48%	21.666.353,13	0,00	0,00	0,00	0,00	21.846.005,27
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.581.979,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.723.948,16
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.809.108,04	0,00	0,00	0,00	0,00	17.106.268,52
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,20%	157.336.632,39	0,00	0,00	0,00	0,00	160.117.980,39
BB PREVID RF IDKA 2A	16,20%	141.434.566,08	0,00	0,00	0,00	0,00	142.575.446,39
BB PREVID RF IMA-B 5	11,49%	100.158.590,26	0,00	0,00	0,00	0,00	101.127.348,68
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,47%	46.084.515,47	0,00	0,00	0,00	0,00	48.110.527,84
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,65%	32.067.418,43	0,00	0,00	0,00	0,00	32.089.614,65
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,55%	31.053.545,71	0,00	0,00	0,00	0,00	31.224.803,83
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,15%	62.782.869,41	0,00	0,00	0,00	0,00	62.952.060,50
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,45%	91.770.147,13	0,00	0,00	0,00	0,00	91.986.768,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,94%	47.517.614,96	7.520.664,64	415.894,37	3.269.225,32	0,00	52.237.354,43
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,77%	14.474.021,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.554.149,77
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,50%	4.149.535,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.414.150,95
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,22%	1.769.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.746,68
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	2.075.704,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.796,28
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,27%	2.183.649,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352.406,85
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL 1	2,97%	25.626.293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	26.106.788,52
WING FIC FIM CP*	0,67%	5.946.924,53	0,00	0,00	0,00	0,00	5.904.953,89
FIP CAUS MALIA DO BRASIL	1,78%	15.658.259,96	0,00	0,00	0,00	0,00	15.641.220,99
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.202.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.083,07
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,56%	4.946.993,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993.800,22
RB CAPITAL RENDA FI IMOBILIÁRIO	0,26%	2.722.045,04	0,00	0,00	0,00	415.894,37	2.251.731,35
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>865.321.067,89</b>	<b>7.520.664,64</b>	<b>415.894,37</b>	<b>3.269.225,32</b>	<b>415.894,37</b>	<b>879.857.189,51</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		6.412.920,22	0,00	0,00	0,00	-426.166,73	5.993.157,91

(\* ) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

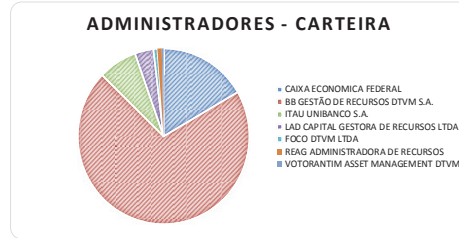
**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:**

SEGMENTO	SALDO EM 31/07/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	797.452.361,94	90,63
RENDA VARIÁVEL	82.404.827,57	9,37
<b>TOTAL</b>	<b>879.857.189,51</b>	<b>100,00</b>



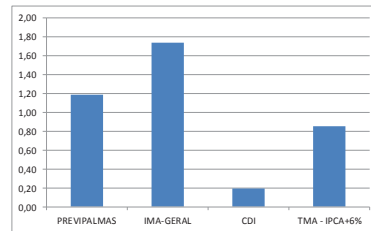
**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:**

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/07/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149.247.772,81	16,96
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	637.362.209,70	72,44
ITAU UNIBANCO S.A.	63.314.418,48	7,20
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.641.220,99	1,78
FOCO DTVM LTDA	6.134.883,29	0,70
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	5.904.952,89	0,67
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.251.731,35	0,26
<b>TOTAL</b>	<b>879.857.189,51</b>	<b>100,00</b>



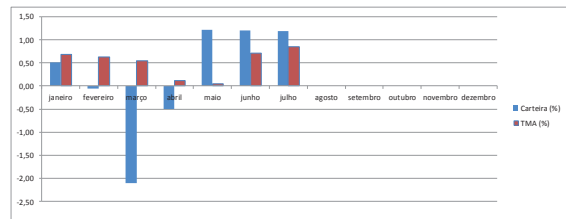
**RENTABILIDADE DA CARTEIRA:**

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,18	68,10	609,11	138,97	1,42	39,08	72,62	39,31
IMA-GERAL	1,74	100,00	894,49	204,09	3,64	100,00	185,83	100,58
CDI	0,19	11,18	100,00	22,82	1,96	53,81	100,00	54,12
TMA - IPCA + 6%	0,85	49,00	438,29	100,00	3,62	99,42	184,76	100,00



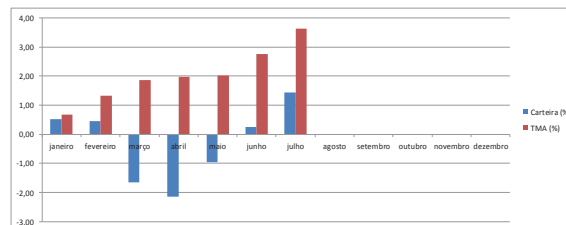
**RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2020:**

	Carteira x TMA	
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04
junho	1,20	0,71
julho	1,18	0,85



**RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSALS ACUMULADO 2020:**

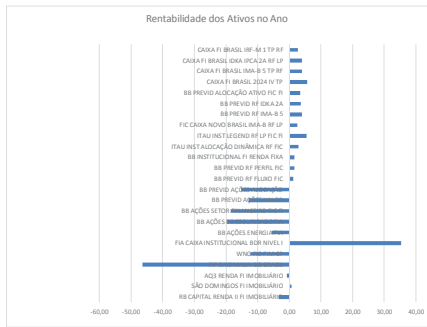
	Carteira x TMA (Acumulado no Ano)	
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75
julho	1,42	3,62



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2020
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	0,39	0,26	0,24	2,73
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	1,91	1,18	0,83	3,97
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	2,11	1,10	0,97	4,05
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	3,16	1,24	1,77	5,61
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	1,07	0,95	1,77	3,55
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	2,00	1,21	0,81	3,71
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	2,11	1,08	0,97	4,08
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	1,49	2,03	4,40	2,46
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,16	0,37	0,07	5,52
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,54	0,44	0,55	2,83
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,30	0,34	0,27	1,55
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,26	0,26	0,24	1,61
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,16	0,13	0,10	1,35

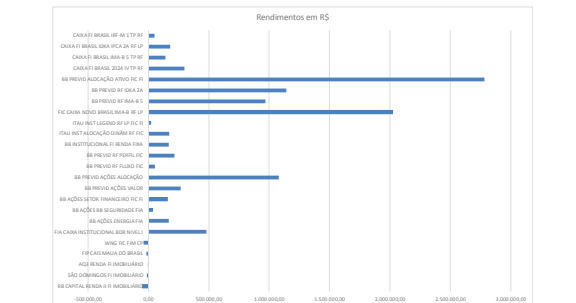
RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2020
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	7,13	9,07	7,46	-15,22
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	7,48	7,44	6,38	-12,84
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	4,26	12,81	9,09	-18,59
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	-4,61	7,68	1,88	-19,68
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	8,17	4,08	7,73	-5,55
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, Inciso III	2,78	4,37	1,88	35,34
WING FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	-11,54	0,28	-0,71	-12,26
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	-0,09	-0,10	-0,11	-46,43
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	-0,10	-0,11	-0,11	-0,70
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	-0,18	-0,01	-0,27	0,74
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	2,49	35,49	-2,19	-3,30



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,43%	21.302.883,61	0,00	51.350,89	21.354.234,50
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,48%	21.666.353,13	0,00	179.652,14	21.846.005,27
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.581.979,40	0,00	141.968,76	14.723.948,16
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.809.108,04	0,00	297.160,48	17.106.268,52
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,20%	157.336.632,39	0,00	2.781.348,00	160.117.980,39
BB PREVID RF IDKA 2A	16,20%	141.434.566,08	0,00	1.140.880,31	142.575.446,39
BB PREVID RF IMA-B 5	11,49%	100.158.590,26	0,00	968.758,42	101.127.348,68
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,47%	46.084.515,47	0,00	2.026.012,37	48.110.527,84
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,65%	32.067.418,43	0,00	22.196,22	32.089.614,65
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,55%	31.063.545,71	0,00	171.258,12	31.234.803,83
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,15%	62.782.969,41	0,00	169.191,09	62.952.060,50
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,45%	61.770.147,13	0,00	216.621,65	61.986.768,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,94%	47.517.614,96	4.667.333,69	52.405,78	52.237.354,43
<b>TOTAL</b>	<b>90,63%</b>	<b>784.566.224,02</b>	<b>4.667.333,69</b>	<b>8.218.804,23</b>	<b>797.452.361,94</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,77%	14.474.021,10	0,00	1.080.128,67	15.554.149,77
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,50%	4.149.535,29	0,00	264.615,66	4.414.150,95
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,22%	1.769.026,50	0,00	160.720,18	1.929.746,68
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	2.075.704,90	0,00	39.091,38	2.114.796,28
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,27%	2.183.649,95	0,00	168.756,90	2.352.406,85
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,97%	25.626.293,63	0,00	480.494,89	26.106.788,52
WING FIC FIM CP*	0,67%	5.946.924,53	0,00	-41.971,64	5.904.952,89
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,78%	15.658.259,96	0,00	-17.038,97	15.641.220,99
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.202.389,00	0,00	-1.305,93	1.201.083,07
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,56%	4.946.993,97	0,00	-13.193,75	4.933.800,22
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,26%	2.722.045,04	0,00	-54.419,32	2.251.731,35
<b>TOTAL</b>	<b>9,37%</b>	<b>80.754.843,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.065.878,07</b>	<b>82.404.827,57</b>

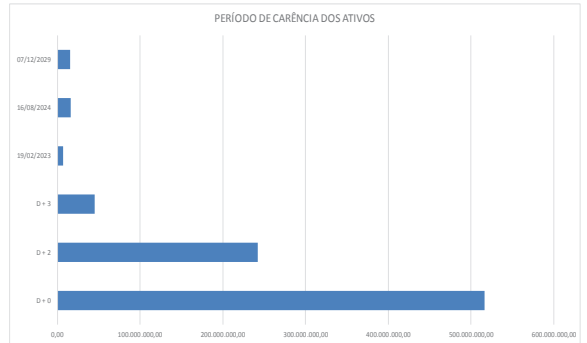


RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS							
Ativos em RS	Saldo Atual	D = 1	D = 2	D = 3	19/02/2023	16/08/2024	07/12/2029
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	21.354.234,50	21.354.234,50					
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	21.846.005,27	21.846.005,27					
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.723.948,16	14.723.948,16					
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.106.268,52					17.106.268,52	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	160.117.980,39	160.117.980,39					
BB PREVID RF IDKA 2A	142.575.446,39					142.575.446,39	
BB PREVID RF IMA-B 5	101.127.348,68					101.127.348,68	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	48.110.527,84	48.110.527,84					
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.089.614,65	32.089.614,65					
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	31.234.803,83	31.234.803,83					
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	62.952.060,50	62.952.060,50					
BB PREVID RF PERFIL FIC	61.986.768,78	61.986.768,78					

BB PREVID RF FLUXO FIC	52.237.354,43	52.237.354,43					
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	15.554.149,77				15.554.149,77		
BB PREVID AÇÕES VALOR	4.414.150,95				4.414.150,95		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.929.746,68				1.929.746,68		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.114.796,28				2.114.796,28		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.352.406,85				2.352.406,85		
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	26.106.788,52				26.106.788,52		
WING FIC FIM CP	5.904.952,89				5.904.952,89		
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.641.220,99				15.641.220,99		
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	1.201.083,07			1.201.083,07			
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	4.933.800,22			4.933.800,22			
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO*	2.251.731,35			2.251.731,35			
<b>Total</b>	<b>879.857.189,51</b>	<b>536.643.298,35</b>	<b>252.089.409,71</b>	<b>52.472.039,05</b>	<b>5.904.952,89</b>	<b>17.106.368,52</b>	<b>15.641.220,99</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
<b>RENDA FIXA</b>				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"	100%	43%	54,42%	OK
ETF - 100% títulos do TN - art. 7º I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	10%	5,47%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	30%	30,74%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40%	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK
<b>RENDA VARIÁVEL</b>				
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	3,00%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,67%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,78%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	0,98%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK
<b>EXTERIOR</b>				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	2,97%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WING FIC FIM CP	5.904.952,89	96.222.759,35	6,14%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.933.800,22	95.703.195,54	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.641.220,99	100.084.754,23	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS

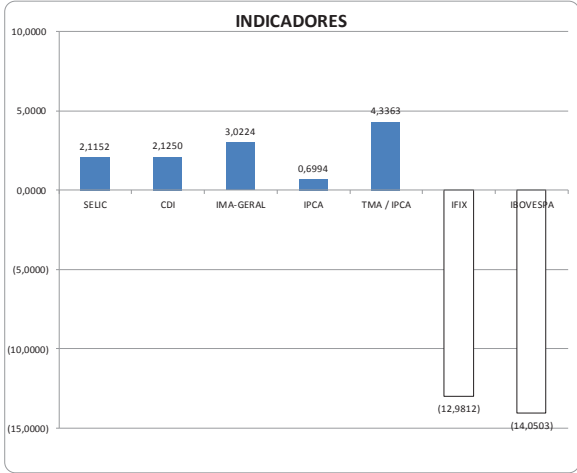
Motivo	
WING FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

**Kauê Eidi Torres Ueda**  
Diretor de Investimentos

**RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – AGOSTO/2020.**

**INDICADORES FINANCEIROS**

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083	5,5900	8,7600
jul/20	0,1943	0,1943	1,7380	0,3600	0,8516	(2,6100)	8,2700
ago/20	0,1599	0,1609	(0,6000)	0,2400	0,6882	1,7900	(3,4400)
set/20							
out/20							
nov/20							
dez/20							
<b>Acumulado 2020</b>	<b>2,1152</b>	<b>2,1250</b>	<b>3,0224</b>	<b>0,6994</b>	<b>4,3363</b>	<b>(12,9812)</b>	<b>(14,0503)</b>



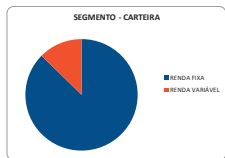
**AGOSTO – DATA BASE 31/08/2020.**

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IFR-M 1 TP RF	2,41%	21.354.234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	21.374.835,84
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,49%	21.846.005,27	0,00	0,00	0,00	0,00	22.018.925,06
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	4,07%	14.726.948,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.791.636,68
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,88%	17.106.268,52	0,00	0,00	0,00	389.345,92	16.676.602,08
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,91%	160.117.980,39	0,00	0,00	0,00	0,00	158.694.931,53
BB PREVID RF IDKA 2A	16,20%	142.575.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	143.553.691,21
BB PREVID RF IMA-B 5	11,46%	101.127.348,68	0,00	0,00	0,00	0,00	101.498.217,39
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,33%	48.110.527,84	0,00	0,00	0,00	0,00	47.220.501,70
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,64%	32.089.614,65	0,00	0,00	0,00	0,00	32.213.751,23
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,52%	31.224.803,83	0,00	0,00	0,00	0,00	31.185.861,06
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,12%	62.952.060,50	0,00	0,00	0,00	0,00	63.079.477,74
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,40%	91.986.768,78	0,00	0,00	0,00	0,00	92.153.457,20
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,34%	52.237.354,43	6.818.638,46	389.345,92	3.289.394,90	0,00	56.198.061,79
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,70%	15.554.149,77	0,00	0,00	0,00	0,00	15.043.321,50
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	4.414.150,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257.279,68
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,20%	1.929.746,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.128,85
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	2.114.796,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.601,48
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,25%	2.352.406,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.485,05
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,39%	26.106.788,52	0,00	0,00	0,00	0,00	30.065.302,04
WNG FIC FIM CP*	0,69%	5.904.952,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082.224,40
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,76%	15.641.220,99	0,00	0,00	0,00	0,00	15.622.384,69
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.201.083,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.679,53
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,55%	4.933.800,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.928.925,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,22%	2.251.731,35	0,00	0,00	0,00	1.029,05	1.970.568,49
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>879.857.189,51</b>	<b>6.818.638,46</b>	<b>389.345,92</b>	<b>3.289.394,90</b>	<b>390.373,97</b>	<b>885.871.931,91</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.993.157,90	0,00		-410.431,08		5.582.726,82

(\* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:**

SEGMENTO	SALDO EM 31/08/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	800.650.030,49	90,38
RENDA VARIÁVEL	85.221.901,42	9,62
<b>TOTAL</b>	<b>885.871.931,91</b>	<b>100,00</b>



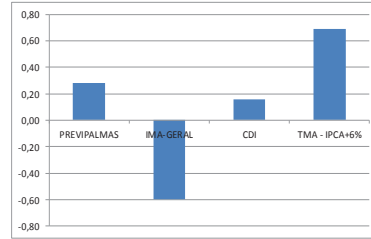
**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:**

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/08/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.137.883,38	17,17
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	640.532.653,42	72,31
ITAU UNIBANCO S.A.	63.399.612,29	7,16
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.622.384,69	1,76
FOCO DTVM LTDA	6.126.605,24	0,69
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.082.224,40	0,69
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.970.568,49	0,22
<b>TOTAL</b>	<b>885.871.931,91</b>	<b>100,00</b>



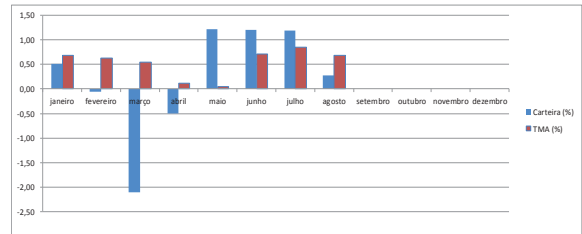
**RENTABILIDADE DA CARTEIRA:**

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	0,28	-46,90	174,89	40,89	1,71	56,56	80,45	39,42
IMA-GERAL	-0,60	100,00	-372,90	-87,18	3,02	100,00	142,23	69,70
CDI	0,16	-26,82	100,00	23,38	2,13	70,31	100,00	49,00
TMA - IPCA + 6%	0,69	-114,70	427,72	100,00	4,34	143,47	204,06	100,00



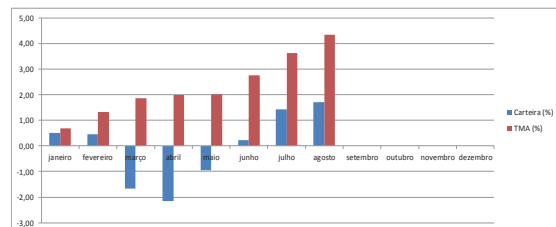
**RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2020:**

	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04
junho	1,20	0,71
julho	1,18	0,85
agosto	0,28	0,69



**RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2020:**

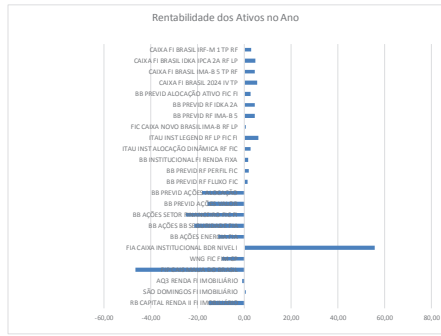
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75
julho	1,42	3,62
agosto	1,71	4,34



**RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:**

RENDA FIXA							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUN.	JUL.	AGO.	RENT. 2020		
CAIXA FI BRASIL IFR-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,26	0,24	0,10	2,83	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,18	0,83	0,79	4,80	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,10	0,97	0,39	4,45	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,24	1,77	-0,24	5,36	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,95	1,77	-0,89	2,63	
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,21	0,81	0,69	4,43	
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,08	0,97	0,37	4,46	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	2,03	4,40	-1,85	0,56	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,37	0,07	0,39	5,92	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,44	0,55	-0,12	2,70	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,34	0,27	0,20	1,75	
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,26	0,24	0,18	1,79	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,13	0,10	0,08	1,42	

RENDA VARIÁVEL							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUN.	JUL.	AGO.	RENT. 2020		
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	9,07	7,46	-3,28	-18,00	
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	7,44	6,38	-3,55	-15,94	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	12,81	9,09	-7,91	-25,02	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	7,68	1,88	-2,23	-21,47	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	4,08	7,73	-6,08	-11,29	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 8º, Inciso III	FI EM AÇÕES BDR	4,37	1,88	15,16	55,87	
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	0,28	-0,71	3,00	-9,63	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,10	-0,11	-0,12	-46,50	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,11	-0,11	-0,28	-0,98	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,01	-0,27	-0,10	0,64	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	35,49	-2,19	-12,44	-15,34	

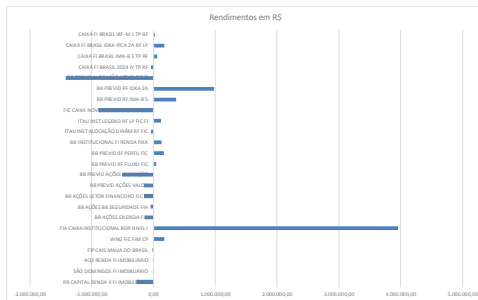


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,41%	21.354.234,50	0,00	20.601,34	21.374.835,84
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,49%	21.846.005,27	0,00	172.919,79	22.018.925,06
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.723.948,16	0,00	57.688,52	14.781.636,68
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,88%	17.106.268,52	0,00	-40.240,54	16.676.682,06
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,91%	160.117.980,39	0,00	-1.423.048,86	158.694.931,53
BB PREVID RF IDKA 2A	16,20%	142.575.446,39	0,00	978.244,82	143.553.691,21
BB PREVID RF IMA-B 5	11,46%	101.127.348,68	0,00	370.868,71	101.498.217,39
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,33%	48.110.527,84	0,00	-890.026,14	47.220.501,70
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,64%	32.089.614,65	0,00	124.136,58	32.213.751,23
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,52%	31.224.803,83	0,00	-98.942,77	31.185.861,06
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,12%	62.952.060,50	0,00	127.417,24	63.079.477,74
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,40%	91.986.768,78	0,00	166.688,42	92.153.457,20
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,34%	52.237.354,43	3.918.589,48	42.117,88	56.198.061,79
<b>TOTAL</b>	<b>90,38%</b>	<b>797.452.361,94</b>	<b>3.918.589,48</b>	<b>-331.575,01</b>	<b>800.650.030,49</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,70%	15.554.149,77	0,00	-510.828,27	15.043.321,50
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	4.414.150,95	0,00	-156.871,27	4.257.279,68
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,20%	1.929.746,68	0,00	-152.617,83	1.777.128,85
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	2.114.796,28	0,00	-47.194,80	2.067.601,48
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,25%	2.252.406,85	0,00	-142.921,80	2.209.485,05
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,39%	26.106.788,52	0,00	3.958.513,52	30.065.302,04
WING FIC FIM CP*	0,69%	5.904.952,89	0,00	177.271,51	6.082.224,40
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,76%	15.641.220,99	0,00	-18.836,30	15.622.384,69
A3Q RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.201.083,07	0,00	-3.403,54	1.197.679,53
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,56%	4.933.800,22	0,00	-4.874,51	4.928.925,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,22%	2.251.731,35	0,00	-280.134,81	1.970.596,49
<b>TOTAL</b>	<b>9,62%</b>	<b>82.404.827,57</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.101,90</b>	<b>85.221.901,42</b>

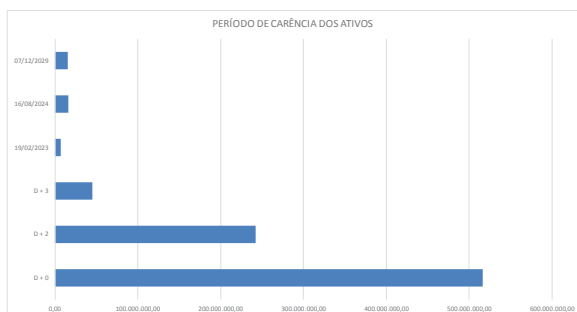
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>879.857.189,51</b>	<b>3.918.589,48</b>	<b>2.486.526,89</b>	<b>885.871.931,91</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	5.993.157,91	-410.431,08	4.456,15	5.587.182,98



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em RS	Saldo Atual	D = 0	D = 2	D = 3	19/10/2023	16/08/2024
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	21.374.835,84	21.374.835,84				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	22.018.925,06	22.018.925,06				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.781.636,68	14.781.636,68				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.676.682,06					16.676.682,06
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	158.694.931,53	158.694.931,53				
BB PREVID RF IDKA 2A	143.553.691,21	143.553.691,21				
BB PREVID RF IMA-B 5	101.498.217,39	101.498.217,39				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	47.220.501,70	47.220.501,70				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.213.751,23	32.213.751,23				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	31.185.861,06	31.185.861,06				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	63.079.477,74	63.079.477,74				
BB PREVID RF PERFIL FIC	92.153.457,20	92.153.457,20				
BB PREVID RF FLUXO FIC	56.198.061,79	56.198.061,79				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	15.043.321,50			15.043.321,50		
BB PREVID AÇÕES VALOR	4.257.279,68			4.257.279,68		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.777.128,85			1.777.128,85		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.067.601,48			2.067.601,48		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.209.485,05			2.209.485,05		
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	30.065.302,04			30.065.302,04		
WING FIC FIM CP	6.082.224,40			6.082.224,40		
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.622.384,69			15.622.384,69		
A3Q RENDA FI IMOBILIÁRIO*	1.197.679,53			1.197.679,53		
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	4.928.925,71			4.928.925,71		
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO*	1.970.596,49			1.970.596,49		
<b>Total</b>	<b>885.871.931,91</b>	<b>588.921.439,89</b>	<b>253.149.082,33</b>	<b>55.420.118,60</b>	<b>6.082.224,40</b>	<b>16.676.682,06</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na RB. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Caso o A3Q RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO anualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
<b>RENDA FIXA</b>					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK	
FI 100% títulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,03%	OK	
ETF - 100% títulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	5,33%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%		30%	31,02%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40%		0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK	
CDB - art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK	
Poupança - art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios - Subordinado - art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK	
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK	
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK	
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK	
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	2,86%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK	
FI Multimercado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,69%	Desenquadrado	
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,76%	Desenquadrado	
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	0,91%	OK	
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK	
<b>EXTERIOR</b>					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento - Suíço Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	3,39%	OK	

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (RS)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WING FIC FIM CP	6.082.224,40	99.618.259,99	6,11%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.928.925,71	95.608.642,47	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.622.384,69	99.964.224,84	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WING FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
A3Q RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

**Kauwe Eidi Torres Ueda**  
Diretor de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2020

Ata número três da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia trinta do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de Vídeo Conferência deste Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião in loco no Instituto, o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, e por Vídeo Conferência e a Sra. Wédila Souza Aires Jacome (Titular). Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos da apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos de Julho e Agosto de 2020 e do credenciamento de algumas Instituições Financeiras. Primeiramente o Sr. Kauwe, informou que conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2020 - PREVIPALMAS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável por analisar os processos de credenciamento e encaminhar ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento das Instituições Financeiras consideradas aptas, portanto, após análise dos Processos nº 2020.36.800198PA (Banco do Brasil S/A) e 2020.36.800195PA (Itaú Unibanco S/A), o Sr. Kauwe relata e informa que diante do cumprimento de tudo que é solicitado no edital, que é favorável ao credenciamento das Instituições Financeiras ora em questão. Seguindo passa a palavra para os membros para deliberação acerca do assunto

ora exposto, onde o Sra. Wédila informou que acompanha o voto do Presidente do Comitê de Investimentos, considerando que a Instituição Financeira entregou toda documentação ora descrita no Edital de Credenciamento nº 001/2020, passa a palavra ao Sr. Wilanildo que informou, diante da explanação do Presidente do Comitê de Investimentos e do cumprimento de tudo que foi solicitado pelo edital e ainda de acordo com a Portaria do MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, é favorável ao credenciamento das instituições ora apresentadas. Seguindo a pauta, em relação aos resultados da Carteira de Investimentos de Julho e Agosto de 2020, foi apresentado relatório contendo as informações referente ao período, no qual não obteve sucesso em superar a meta atuarial do ano, onde a Carteira rendeu 1,71% no ano e a Meta 4,34%. O motivo de não superar a TMA, se deve ao fato dos Fundos aplicados irregularmente em 2017 apresentarem grandes quedas durante o período, como também pela volatilidade apresentada pelos juros futuros causados pelo risco fiscal do governo brasileiro, como também de possível recessão devidos as consequências da pandemia do COVID-19. Tal volatilidade impactou também fortemente nos ativos de renda variável no período. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezesseis horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro \_\_\_\_\_, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 10/2020

Ata número dez da Reunião extraordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, às 14h25min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Fernando da Silva Pereira, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, Rafael Kuis Torres e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O servidor Wilanildo deu início a reunião no horário supramencionado, lendo a pauta da reunião com os seguintes assuntos: Deliberação sobre a Minuta de Lei nº 1.558/2008, Deliberação sobre o pagamento do retroativo referente às progressões dos segurados do PREVIPALMAS, Deliberação sobre a Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR e Falar sobre o Conselho Fiscal, aguardando a indicação da Câmara Municipal. Em seguida o servidor Wilanildo fala sobre o Ofício Nº309/2020/GAB/PREVIPALMAS que traz o Parecer Nº 930/2020/SUAD/PGM, acerca da Minuta de alteração da Lei Municipal 1.558/2008, sobre a estrutura do PREVIPALMAS, explica que a proposta foi elaborada pelo Instituto juntamente com o Conselho Previdenciário e encaminhada para a Procuradoria Geral do Município. Dando continuidade passa a palavra para o Assessor Jurídico Rafael, para que seja explanado esse assunto, o mesmo informa que, em resumo a manifestação da PGM, devido a Lei Complementar Nº 173, de 27 maio de 2020 não é possível neste ano de calamidade pública decretar qualquer tipo de aumento de despesas na Administração Pública. E a nossa Lei prevê a alteração na estrutura do PREVIPALMAS, foi incluso gratificações, tudo é aumento de despesas, porém isso é totalmente vedado devido ao atual cenário. Portanto, a Procuradoria se manifestou que é juridicamente impossível aumentar despesas na Minuta da Lei. Assim, o Assessor Jurídico sugere três opções: 1- Pega a Minuta retira todas as gratificações, tudo que aumentou despesas, alterando apenas o que por conveniência, seja necessário. Mantém a Lei seca e atualizada, naquilo que não aumente despesas e encaminha para a Casa Civil. 2- Manda o projeto como está e encaminha juntamente com o Parecer da Procuradoria para a Casa Civil e o órgão aguarda passar esse momento, aguarda encerrar a calamidade pública, após encaminha para a Casa de Leis, Câmara Municipal. 3- Sobrestá o processo durante a calamidade pública, mantém os termos desta Minuta e encaminha junto com o plano do concurso, quando finalizar o Plano de cargos do concurso, manda os dois processos junto. O servidor Wilanildo, sugere outra opção, diz que já havia conversado com o Presidente do Instituto, que como não pode criar despesas, que o Município faça o remanejamento de seis cargos e um FG, assim não haverá aumento de despesas para o Município e retira só as gratificações que foram colocadas, que seria as JETONS, porém necessita da anuência do Conselho e ainda o pedido por parte do mesmo para

o Presidente do Instituto, conversar com a Prefeita, em relação a essa possibilidade, de remanejamento, se é possível realizar, pois os cargos que estão na Minuta, que foram criados de Controlador, Ouvidor, Técnico de Compras e Licitação, Gerente de Análises de Arrecadação e Compensação, são cargos necessários por causa do PROGESTÃO, uma das regras do Ministério para emissão de CRP futuro é que esteja enquadrado dentro do PROGESTÃO, se não possuir pelo menos o mínimo não vamos conseguir. Ressalta que o momento da pandemia é delicado, entretanto também existe a questão da adequação futura junto ao Ministério para conseguir o CRP. O Conselheiro Francisco fala que diante da situação, a segunda proposta é a mais sensata, pois a pandemia deve acabar o mais breve, logo deixa a Lei como está e encaminha junto com o Parecer da PGM para a Casa Civil e ela encaminha a Câmara Municipal no momento oportuno. Com a palavra o servidor Wilanildo, que explica que a Lei aprovada pelo Governo Federal, suspende até 2021 o aumento de despesas, não só durante a pandemia. O Assessor Jurídico, informa que a Lei Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 dispõe sobre essa vedação no âmbito nacional, aplicando-se a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, enquanto durar o estado de calamidade pública decretada. Considerando que nosso Estado e Município decretaram o estado de calamidade, logo esse aumento de despesas é vedado até 31/12/2021. Porém, se esse decreto da calamidade pública for revogado, teoricamente nos moldes da lei, não mais serão aplicados, ou seja, se o Governo do Estado revogar o decreto, a Minuta poderá andar normalmente. Assim, o Conselheiro Francisco, mantém seu voto na segunda opção apresentada. O Conselheiro Fernando, acredita que o desafio maior, foi em relação a ampla discussão em torno da Lei, questiona ao Assessor Jurídico se o único ponto do Projeto de Lei, que foi vedado é em relação ao aumento de despesas, caso seja, a opção mais coerente é a segunda e deixa a Secretaria de Governo, tomar as medidas no tempo devido, questiona ainda ao servidor Wilanildo, de qual maneira o Conselho pode estar auxiliando no que foi evidenciado, referente aos quatro cargos essenciais para o PREVIPALMAS. Assim sendo, a conselheira Ana Lúcia pede a palavra informando que antes de pensar na possibilidade apresentada, seria interessante verificar se tem a possibilidade de ser feita a movimentação de cargos do quadro geral da prefeitura para o PREVIPALMAS. Posteriormente, o Conselheiro Fernando manifesta preocupação com a situação apresentada pelo servidor Wilanildo e destaca que continua a favor da sugestão apresentada pelo Conselheiro Francisco. O Assessor Jurídico pede a fala para fazer uma correção, informando que a vigência da lei ora debatida é até o dia 31 de dezembro de 2021 mesmo que se encerre a calamidade pública. O Conselheiro Magnus informa que concorda com os Conselheiros Fernando e Francisco e acompanha o voto dos dois. Na sequência, a conselheira Ana Lúcia também acompanha o voto dos Conselheiros, assim como, a Conselheira Dinay, o Conselheiro Rafael, também acompanha os demais Conselheiros, sendo aprovado por unanimidade a segunda opção apresentado pelo Assessor Jurídico, onde irá encaminhar o projeto como está juntamente com o Parecer da Procuradoria para a Casa Civil e o órgão no momento oportuno, encaminha para a Casa de Leis, Câmara Municipal. Dando prosseguimento ao segundo ponto de pauta, pagamento retroativo referente a progressão de segurado do PREVIPALMAS, a servidora Nívia informa que o pagamento ainda não foi feito devido a prefeitura ainda não ter repassado a parte do patronal e o Conselho Previdenciário ainda não tinha decidido se o pagamento já poderia ser feito e depois cobrado a parte do patronal da prefeitura ou se o pagamento só será feito após a prefeitura passar a parte do patronal. Contudo, a servidora informa que o PARECER Nº 828/2020/SUAD/PGM é bem claro, informando que o PREVIPALMAS deve pagar, desde que haja um comprovante de que a prefeitura mandou o referido recurso para o PREVIPALMAS. Assim sendo, o Conselheiro Francisco vota para que seja pago e posteriormente que seja cobrado da prefeitura a parte do patronal. Posteriormente, o Conselheiro Fernando, questiona o Assessor Jurídico quais as consequências para os Conselheiros, caso optem pelo pagamento dos retroativos, se será imputado aos Conselheiros que estão lesando os cofres do PREVIPALMAS, sendo que a prefeitura irá pagar esses valores referente ao patronal. Assim, o Assessor Jurídico informa que tomar uma decisão esperando um ato futuro, é um risco, contudo, a responsabilidade legal de ordenar despesas é do Presidente do Instituto, uma vez que, o Conselho é deliberativo, contudo, o mesmo acha difícil imputar o Conselho que deliberou e chegou a uma conclusão, porém, não é impossível, dando o exemplo dos investimentos que os Conselheiros foram convidados a prestar esclarecimentos no TCE, pois existe uma responsabilidade solidária, contudo a responsabilidade é do Presidente do Instituto em executar. Ressaltou, que entende diferente o Parecer da



Procuradoria Geral do Município, para ele somente se deve implantar a progressão e pagar o retroativo com o recolhimento do patronal. Sugere ainda que seja mandado novos expedientes para a gestão cobrando o referido patronal, que o setor responsável por meio do Presidente do Instituto possa solicitar uma reunião a respeito da referida questão, podendo assim chegar a uma conclusão. O Conselheiro Francisco destaca ainda que, não se pode deixar o servidor esperando por um direito adquirido, pelo fato da prefeitura ainda não ter repassado o patronal. Na sequência, o Conselheiro Fernando, destaca que a prefeitura tem que cumprir com sua obrigação de pagar o patronal, e assim, destacando ainda que o Conselho deve auxiliar de alguma forma o Presidente do Instituto nos diálogos com a prefeitura para que o patronal seja pago o quanto antes, referente aos retroativos, o mesmo vota, entendendo que o servidor deve se aposentar mesmo que a prefeitura não tenha pago o patronal, assim da mesma forma o mesmo deve ter seu salário atualizado desde que ele contribua, e se a prefeitura ainda não pagou sua parte, que em um futuro muito próximo seja estabelecido debate acerca dos juros que a mesma irá pagar por conta disso. A servidora Nívia informa que já foi atualizado as letras dos servidores, e destaca que a discussão é sobre o pagamento do retroativo da progressão dos servidores. Assim, o Conselheiro Francisco vota pelo pagamento dos retroativos e que a Administração do PREVIPALMAS, cobre a prefeitura o pagamento do patronal com juros e correções monetárias. Na sequência, os Conselheiros Rafael, Ana Lúcia e Dinay, votam por acompanhar os Conselheiros Fernando e Francisco. O Conselheiro Magnus vota para que se pague o retroativo aos servidores e que se cobre imediatamente da prefeitura o pagamento da patronal, o que é aprovado por unanimidade de votos pelo colegiado. Posteriormente, o terceiro ponto de pauta, deliberação acerca proposta de plano de cargos e carreira e remuneração PCCR do PREVIPALMAS. Dando início, após questionamento do Conselheiro Fernando acerca da Lei Federal n 173, o assessor jurídico informa que não pode ser feito concurso público no ano de 2021, mas ressalta que o objetivo é que seja deliberado o texto para assim dar prosseguimento no processo de realização do concurso assim que for permitido. O Conselheiro Fernando, destaca que a referido assunto ainda não foi deliberado pelo fato de que se propõe abrir o concurso público, mas diminuindo a quantidade de vagas com os servidores que já estão no PREVIPALMAS, pois existe uma qualidade técnica de cada profissional, competência de cada um ao desempenhar suas funções, assim, afirma que a maior dificuldade gera em torno do enquadramento desses servidores que já estão trabalhando no Instituto, o Conselheiro informa que ficaria mais satisfeito que tal matéria ficasse para o próximo Conselho, tendo em vista a Lei Federal n° 173, que proíbe concurso público no ano de 2021. O Conselheiro Magnus questiona o porquê de a quantidade de cargos ter sido reduzida, assim, o Assessor Jurídico informa que os cargos foram diminuídos por deliberação do próprio Conselho da época. Logo, o Conselheiro Magnus, entende que se o atual Conselho não conseguir deliberar devido ao enquadramento dos servidores efetivos que estão no PREVIPALMAS, entende-se que o próximo Conselho também não conseguirá pelo mesmo motivo, destaca que tem uma situação a ser resolvida e não pode ser prolongada. Posteriormente, o Conselheiro Francisco destaca também a pouca quantidade de vagas nos cargos sugeridos, sugerindo que se aumente, logo, o Assessor Jurídico informa que a deliberação de quantidade é de acordo com a deliberação do atual Conselho, assim, o Conselheiro informa que deveria ser dobrado a quantidade atual, para assim melhor atender o Instituto. Na sequência, o Conselheiro Fernando, destaca que o debate deve ser dos dois pontos, tanto dos cargos quanto ao enquadramento dos funcionários. O servidor Wilanildo, destaca a transparência e a qualidade do trabalho do Dr. Rafael, na comissão do concurso, destacando que o trabalho deve ser finalizado, independentemente da questão pessoal com os atuais servidores do PREVIPALMAS, para que o concurso seja realizado, para no futuro ter a continuidade dos trabalhos no PREVIPALMAS. A Conselheira Ana Lúcia concorda com o servidor Wilanildo em dar andamento ao processo de realização do concurso e sobre o enquadramento o Jurídico deve verificar esta questão se é possível, se não irá prejudicar os servidores enquadrados no futuro. Na sequência, o Conselheiro Francisco também vota pelo prosseguimento no processo de realização do concurso, desde que seja aumentado a quantidade de vagas para no mínimo duas de analista previdenciário. Posteriormente, o Conselheiro Magnus, diz ser contrário a criação de nível fundamental completo ou incompleto e sugere que os cargos de nível técnico e superior seja ampliado para três vagas por cargo, para ter garantia de poder ampliar de acordo com a necessidade. Na sequência, o Conselheiro Rafael, destaca que devem se atentar aos custos para o PREVIPALMAS acerca do plano de cargos e carreira, sendo a favor de continuar

com o plano apresentado pela comissão, tendo em vista que, aumentar a quantidade de vagas pode dar margem para futuras contestações. Após debate inicia-se votação das proposituras apresentadas. Primeira, mantém o quantitativo apresentado pelo Conselho anterior ou que devido a necessidade seja sugerido o aumento no número de vagas por cargo, assim sendo, a Conselheira Ana Lúcia, vota pela manutenção do número de vagas. Posteriormente, a conselheira Dinay, destaca sua preocupação quanto ao baixo número de vagas em alguns cargos de suma importância, logo vota pelo aumento. Sem demora, o conselheiro Francisco, vota pelo aumento da quantidade de vagas em alguns cargos. Conselheiro Fernando, vota pela manutenção dos números já apresentados. Conselheiro Magnus, vota pelo aumento do número de vagas. Conselheiro Rafael, vota pela manutenção dos números apresentados. Posteriormente, o Conselheiro Fernando, muda seu voto, sendo agora a favor de debater acerca da quantidade de vagas em cada cargo, podendo assim ter uma análise mais precisa, tendo em vista a necessidade de ampliação dessa quantidade. Ficando aprovado por 4 votos a favor e dois contra que seja analisado o aumento do número de vagas por cada cargo, tendo em vista a necessidade. Segunda votação, a respeito da possibilidade de manter ou não enquadramento dos servidores efetivos que estão trabalhando no PREVIPALMAS. Sendo aprovado por unanimidade a retirada da parte que fala do enquadramento. Terceira, manutenção ou não dos cargos de nível fundamental incompleto e completo. Dando início, a conselheira Ana Lúcia, vota em retirar os cargos de nível fundamental. Conselheira Dinay, vota em retirar os cargos de nível fundamental. Conselheiro Francisco, vota em manter os cargos de nível fundamental. Conselheiro Fernando, vota em retirar os cargos de nível fundamental. Conselheiro Magnus, vota em retirar os cargos de nível fundamental. Conselheiro Rafael, vota em manter os cargos de nível fundamental. Sendo aprovado por quatro votos a favor e dois contra a retirada dos cargos de nível fundamental completo e incompleto. Quarto ponto de pauta, indicação de membro para compor o Conselho Fiscal por parte da Câmara, assim sendo, o conselheiro Rafael diz que encontrou dois interessados e irá encaminhar para o Instituto, até a semana seguinte. Posteriormente, o servidor Wilanildo informa sobre as transmissões das reuniões do Conselho para os servidores, diz que após estudos juntos com a equipe de TI, constataram que é possível transmitir pelo youtube, mas que não tem como deixar a reunião restrita, pois seria liberado um link e quem tivesse acesso poderia acompanhar as reuniões, solicita que caso seja deliberado pelo Conselho sobre essa transmissão ser feita dessa forma, precisa da autorização dos pares para criar uma conta no youtube em nome do Conselho. Assim sendo, A Conselheira Ana, questiona se teria outros canais para transmissão, para que quem deseja participar faz a solicitação e o responsável aceita. O servidor Wilanildo informa, que na última reunião foi decidido que não poderia ser dessa maneira, pois alguns teriam acesso e outros não. O Conselheiro Fernando, manifesta sua preocupação, em relação ao período eleitoral, informa que todos os atos já estão sendo publicados no Diário Oficial, logo a publicidade está ocorrendo, concorda que essa transmissão deve acontecer e que seja aberta a todos. O Conselheiro Magnus, expõe que é totalmente favorável a esse meio de publicidade, sugere que quando estiver pronto, o link possa ficar disponível no portal do PREVIPALMAS, assim o servidor que tiver interesse poderá acessar, alega ainda que está temeroso, que as falas dos conselheiros possam ser usadas de forma distorcida, tanto para invalidar ou validar algum posicionamento político. Votando pela criação desse mecanismo de exibição das reuniões online, entretanto que seja após o período eleitoral. O Conselheiro Fernando sugere que a plataforma entre no ar na primeira reunião ordinária de 2021. O Conselheiro Magnus, concorda e ainda acrescenta que as reuniões sejam transmitidas independente do contexto da pandemia. As Conselheiras Ana e Dinay acompanharam o entendimento dos Conselheiros. Já o Conselheiro Francisco discorda e fala que depende das circunstâncias do momento, não podendo fixar datas para a implementação, logo, fica aprovado por quatro votos favoráveis e um contra, que seja implementada a plataforma de transmissão para a primeira reunião ordinária do ano de 2021, para que assim todos possam se preparar para o novo formato, sendo o principal interesse a transparência dos atos praticados pelo Conselho Previdenciário. O servidor Wilanildo, informa que fará estudos acerca da transmissão das reuniões presenciais, para quando voltarem a acontecer, devido aos equipamentos necessários para tal demanda. O Conselheiro Magnus parabeniza toda equipe de TI, sobre a solução referente a essa temática ter sido apresentada muito rápida. Posteriormente, o servidor Wilanildo solicita a ajuda dos Conselheiros em relação às assinaturas das atas, o qual todos afirmam que irão assinar. Fica marcado a próxima reunião para o dia 25/08/2020. Assim, dá

se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa UMUARAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.407.625/0001-14, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a suas Licenças Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de comércio a varejo de automóveis, com endereço completo: Q. ACNO I, AV. JK, CJ 01, LT 32; CEP: 77.000-000, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LG COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA EIRELI, CNPJ nº 11.539.655/0002-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com endereço na AV TAQUARUSSU QD 19-A LT 04, S/N, MORADA DO SOL 3, CEP: 77.270-000 PALMAS -TO. O empreendimento

se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LG COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA EIRELI, CNPJ nº 11.539.655/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com endereço na AV H QD 60 LT 01, S/N, AURENY III, CEP: 77.270-000 Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTTMAR REYNALDO ELSNER, inscrito no CPF/MF nº 924.390.558/91 e -RG nº 11.138.206-3 SSP/SP, brasileiro, casado, agricultor, e ROGERIO MENDES MARGARIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 566.383.881-34 e RG nº 25896 SSP/TO venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) para o EIA-Estudo de Impacto Ambiental, para a Atividade de Agricultura de sequeiro (SOJICULTURA), na Propriedade Rural, Fazenda Loreto, LOTE nº 01 (Parte), 02, 03, 04 e 10 (Parte), Gleba 14- 2ª Etapa e Lotes nº 05 (Parte), 14, 16 (Parte), 17 e 18 Gleba 13-2ª Etapa. E Lotes 03, 05 (Parte, 16), (Parte 17) gleba 13- 2ª Etapa e Lotes nº 06 e 07 Gleba 14-1ª Etapa, no município de Ponte Alta. O Empreendimento se enquadram nas resoluções CONAMA 01/86 e 284/01 e no anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento dessa atividade.

